

Aviso n.º 25674/2008

Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 15 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT — 97/2008, de 30.07.2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19.08.2008:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações, requerida pela Licenciada Maria de Lurdes Sousa Borges Pereira Silva, os seguintes professores:

Presidente: Doutor José António Brandão Soares Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor António Carvalho Silva, Professor Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho

Doutor Paulo Jaime Lampreia Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora

16 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Maria Bastos Silva Dias*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 27236/2008**

Por meu despacho de 17 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

No País:

Doutor Bernardo João da Silveira de Vasconcelos e Sousa, professor associado desta Faculdade, nos dias 07 e 14 de Novembro de 2008.

Doutora Ana Isabel de Lemos Carvalhão Buescu de Vasconcelos e Sousa, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 20 e 21 de Novembro de 2008.

No Estrangeiro:

Doutor Francisco José Gomes Caramelo, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 07 e 12 de Novembro de 2008.

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, professor associado desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 28 e 29 de Novembro de 2008 e de 30 de Novembro a 05 de Dezembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sáágua*.

Despacho (extracto) n.º 27237/2008

Por despacho de 2008.10.06 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Allyson Jane Roberts leitora a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a 100% (pessoal docente universitário especialmente contratado, escalão 1, índice 140), em regime de dedicação exclusiva, por 1 ano, na mesma Faculdade, e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sáágua*.

Despacho (extracto) n.º 27238/2008

Por despacho de 2008.10.06, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira professor auxiliar convidado a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar a 100% (escalão 1, índice 195), em regime de dedicação exclusiva, na mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2008.11.02, após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sáágua*.

Despacho (extracto) n.º 27239/2008

Por despacho de 2008.08.29 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, da Dr.ª Mercedes Lopez Quintela, como leitor a 100% da Facul-

dade de Ciências Sociais e Humanas a partir de 2008.09.01, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sáágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Edital n.º 1038/2008**

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de 1 vaga de Professor Associado do 1.º Grupo (Morfologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual

se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — A. Critérios de avaliação em concursos para Professor Associado

Nos concursos para Professor Associado são critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do *curriculum vitae*, e o valor científico e pedagógico do relatório pedagógico.

1 — Avaliação curricular

A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo ponderação definida para cada concurso de acordo com os intervalos indicados:

a) Mérito Científico (60%)

Na avaliação de mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Produção científica (50%)

Qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzindo na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados.

2 — Intervenção científica (10%)

2.1 — Coordenação e realização de projectos científicos

Qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação.

2.2 — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

2.3 — Intervenção na comunidade científica

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicação de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, etc, com particular relevo para a intervenção a nível internacional.

2.3 — Intervenção na comunidade científica

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicação de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, etc, com particular relevo para a intervenção a nível internacional.

2.4 — Mobilidade

Mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica.

2.5 — Outros factores

Tais como, p. ex., empresas de *spin-off*, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

b) Mérito Pedagógico (20%)

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Realização de projectos pedagógicos (5%)

Capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) e reformar ou melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2 — Actividade lectiva (10%)

2.1 — Desempenho docente

Qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada

2.2 — Produção pedagógica

Material pedagógico produzido; publicações ou conferências de índole pedagógica.

2.3 — Coordenação pedagógica

Intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.4 — Divulgação de conhecimentos na comunidade

Capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade.

3 — Outras actividades (5%)

3.1 — Actividade clínica relevante

Competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação.

3.2 — Prestação de serviços com relevância institucional

Participação em órgãos consultivos ou de gestão da própria faculdade ou universidade, ou em órgãos de outras instituições de que resulte benefício para a faculdade.

2 — Avaliação de um Relatório Pedagógico (20%)

Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

A avaliação do relatório tomará em consideração a actualidade do conteúdo, a qualidade e adequação do programa, o método de funcionamento proposto e a bibliografia recomendada, e ainda o enquadramento apresentado para a disciplina e a estrutura e clareza da exposição.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves — Vice-Reitor da Universidade.

Vogais: Prof. Doutor António Carlos Eva Miguéis — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Manuel Maria Paula Barbosa — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof. Doutor José Manuel Pereira Dias Castro Lopes — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Outubro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 27240/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 16 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País do professor associado José Luís Campos de Oliveira Santos de 13 a 15 de Outubro de 2008.

16 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 27241/2008

Por despacho de 16 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi o Doutor João Francisco da Silva Alves Ribeiro nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor João Francisco da Silva Alves Ribeiro

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 10 de Outubro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares